



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Administrativo Nº 011/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG**, com sede na Av. Jair Leite, nº 136, centro, na cidade de Pimenta/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.920.005/0001-40, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Tarciso Geraldo De Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, por intermédio da Pregoeira **Sabrina Loren de Oliveira Lima**, torna público que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 08h29min do dia 10 de julho de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 10 de julho de 2024 às 08h30min

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas de Informação do Portal da Transparência para o SAAE de Pimenta/MG.**

Item	Descrição	Unid	Quant	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
01	1 - Concessão de Direito de Uso de Sistemas de Informação do Portal da Transparência incluindo Conversões das Bases de Dados com Assistência Técnica remota para o SAAE de Pimenta/MG, incluindo: 1.1 – Concessão de Direito de Uso 1.2 – Migração e conversão 1.3 – Assistência Técnica remota via web e telefone - O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma. - O procedimento de conversão e Migração dos dados somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão e Migração" emitido pelo departamento responsável. 1.4 - Assistência Técnica remota via web e telefone	Sv / Mês	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
				Valor Total	R\$ 8.280,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG

FLS

RUBRICA

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<p>1 - Concessão de Direito de Uso de Sistemas de Informação sendo este:</p> <p>1 - Sistema de Portal da Transparência da Gestão Pública (LAI – Lei de Acesso à Informação) em atendimento as Diretrizes da Lei Complementar 131/2009 com informações pormenorizadas na rede mundial de computadores sobre a execução orçamentária e financeira do Município; O sistema deve incluir a Conversão das Bases de Dados com Assistência remota para o SAAE de Pimenta, incluindo:</p> <p>1.5 Concessão de Direito de Uso e Acesso. 1.6 Instalação, migração e conversão. - O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma. - O procedimento de conversão e Migração dos dados somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão e Migração" emitido pelo departamento responsável. 1.7 Assistência Técnica remota via web e telefone A área administrativa do Sistema deverá exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação; Especificação detalhada e funcional do objeto:</p> <p>1. Funcionalidades do sistema O Banco de Dados deverá estar residente em um Provedor de Serviços de Hospedagem devidamente habilitado, possuindo em sua Infraestrutura o MySQL como Gerenciado de Banco de Dados, o Servidor Apache para atendimento de requisições via WEB e também Suportar a Linguagem PHP versão 5.6 ou Superior. Os Usuários deverão acessar via Browser (Navegador) todas as informações existentes nessas Bases de Dados através de uma interface de navegabilidade amigável e instrutiva. Deverá ser concedido ao SAAE de Pimenta um ambiente administrativo no sistema para que as informações sejam inseridas e gerenciadas onde os usuários administrativos do sistema poderá inserir e extrair dados deste banco de dados de modo on-line, ou seja, após uma inclusão, alteração ou exclusão de um registro qualquer, instantaneamente, qualquer outro usuário ao acessar o mesmo registro deverá visualizá-lo com a modificação ocorrida. Não serão permitidas atualizações de dados de forma off-line ou por qualquer meio magnético, ou seja, o Sistema deverá ter acesso simultâneo ao banco de dados sendo portanto Multiusuário. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo ORACLE, MICROSOFT SQL SERVER, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) ou mesmo para o sistema operacional (por exemplo Sistema operacional Windows) a Administração aceitará desde que todos os custos para banco de dados, implantação nos servidores e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente arcados pela CONTRATADA; A contratação do Mencionado Provedor de Hospedagem, assim como o pagamento mensal, semestral ou anual pela utilização de seus serviços deverá ser também arcada pela CONTRATADA. O sistema deverá ser executado com a filosofia de processamento distribuído, ou seja, cada estação deverá executar o processamento da operação que for disparada por ela, de modo que o Provedor de dados apenas forneça as informações requisitadas. Deverá ser possível a criação de usuários com perfis específicos – Concessão de permissões e acesso restrito a cada setor a qual o funcionário seja responsável; O sistema deverá ser multiusuários podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados; O sistema deverá permitir o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso a cada sistema disponível; O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos; O número de usuários, para o sistema, deve ser ilimitado; O sistema deve ser acessado com uma única senha por usuário; O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez; Deverá ser possível a um usuário trocar a senha de acesso aos sistemas sem depender de interferência dos responsáveis pela área de Tecnologia da Informação do SAAE. A segurança da Informação e dos Dados existentes no banco deverá ser providenciada junto ao Provedor de Hospedagem sendo que os Backups sejam executados automaticamente pelo mesmo. O Portal da Transparência deve ser atualizado pelo CONTRATANTE, sempre que houver necessidade ou quando uma nova solicitação para adequação as Leis seja homologada pelos setores responsáveis. O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada; Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários;</p> <p>2. Conversão O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma. O procedimento de conversão e Migração dos dados somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão e Migração" emitido pelo departamento responsável.</p> <p>3. Detalhamento dos Sistemas 3.1 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LAI) O Sistema de Portal da Transparência deve estar de acordo com as Diretrizes da Lei Complementar 131/2009, que diz respeito à transparência das transações da autarquia e suas exigências.</p>	Sv / Mês	12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG

FLS

RUBRICA

	<p>Deverá possuir um sistema de processamento Front End e Back End onde os dados inseridos pela área Administrativa de responsabilidade da autarquia (os quais trazem informações sobre todas as transações financeiras e da execução fiscal), sejam acessadas pelos Cidadão interessados a qualquer momento através de um navegador e um acesso à Internet.</p> <p>O Saae deverá alocar em sua página oficial um LINK que direcionará automaticamente o Cidadão ao Sistema de Portal da Transparência que funcionará de forma independente do site, possuindo uma interface (layout) não necessariamente condizente com a página oficial da autarquia. Os cidadãos poderão consultar essas informações e realizar pesquisas diversas usando uma conexão com a Internet de acordo com seu interesse, não podendo todavia fazer alterações ou modificar estes dados.</p> <p>Dentre os principais módulos do Sistema LAI condizentes com a Lei Fiscal da Transparência Federal, citamos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Demonstrativo da Receita, com gráficos quantitativos por Setor e Dotação da Receita;• Demonstrativo da Despesa, com gráficos quantitativos por Setor e Dotação da Despesa;• Folha de Pagamento especificando o Funcionário, seu Setor, Cargo, Vencimento Mensal e Descontos, com totalização do Valor pago pela Folha Mensal, incluindo, Décimo Terceiro Salário, Adiantamentos e também Rescisões Contratuais;• Relação de Diárias e Passagens, contendo o Servidor que realizou o Deslocamento, o Valor Gasto, o Local da Viagem e o Dia, assim como o Motivo pelo qual se justifica o Deslocamento.• Previsão da Arrecadação Tributária anual, e mensal;• Demonstrativos Fiscais da Receita – RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e RGF – Relatório da Gestão Fiscal), com lançamentos bimestrais e semestrais.• Prestações de Contas da Contabilidade (PCA) com lançamentos relativos a Caixa e Bancos, Comparativo da Despesa Fixada com a Executada, Comparativo da Receita Prevista com a Realizada, Decretos e Leis para aberturas de Créditos adicionais, Despesa com Pessoal, repasse à Câmara Municipal.• Dados completos sobre as Licitações com Distinção entre Processos Licitatórios, Contratos Administrativos, e Atas de Registro de Preços, contendo todas as informações sobre a Modalidade, Natureza, Objeto, Tipo de Processo, Data e Hora do Processo, assim como o Vencedor e Homologações. Deve conter na íntegra os documentos diversos associados a cada processo, como por exemplo: Ata, Editais, Anexos, Homologações, Resultados das Apurações, etc.• Informações completas sobre as Leis Municipais, podendo ser pesquisadas, por Data, exercício e parte da Ementa, onde o Cidadão poderá ler e baixar qualquer Lei Municipal.• Serviços de Ouvidoria para sugestões, solicitações, reclamações ou críticas.	
--	--	--

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a esta dispensa poderão ser interpostas por qualquer pessoa e deverão ser enviadas (s), **exclusivamente via plataforma eletrônica – LICITANET**, até o primeiro dia anterior à data designada para abertura da sessão pública indicada no Edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos antes da data de abertura e não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação e as respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET**.

4.2. Poderão participar deste Dispensa as interessadas, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

4.3. O Termo de Dispensa Eletrônica será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: **www.licitanet.com.br**.

4.4. Não poderão participar e disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente as licitantes vedadas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa e deve constar, o valor cotado em reais (R\$) constando o valor unitário e total e o prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **entrega do objeto**;

5.3. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, ~~equipamentos~~ ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.5.1. Neste edital o intervalo de lance definido será de R\$ 10,00.

6.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

proposta.

6.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e suas anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3. As propostas serão classificadas de acordo com o menor preço e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

7.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do (s) fornecedor (s) será verificada, devendo o licitante inserir exclusivamente via plataforma, os seguintes documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica neste aviso de dispensa definidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

7.8. Habilitação Jurídica:

- 7.8.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou;
- 7.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações ou;
- 7.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis ou;
- 7.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou
- 7.8.5. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 7.8.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.8.7. Prova de Inscrição no CNPJ;

7.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.9.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 7.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 7.9.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 7.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 7.9.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

¹ **Nota Explicativa:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG

FLS

RUBRICA

7.10. Qualificação Técnica:

7.10.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplica-se nesta dispensa, o benefício previsto no art. 48, § 3º da LC 123/06 justificando-se a não aplicação do Art, 48, I da LC 123/06 tendo em vista que na fase inicial de planejamento e pesquisa de preços não foi encontrado minimamente três fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP e equiparadas.

9. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.3. A contratação poderá ser feita na modalidade de compra direta dispensando-se o contrato nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para a aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 967 - 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso - 1.753.000.0000.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal e tributária apresentada durante processo de habilitação;

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

156 da Lei 14.133/21.

12.1.1. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156 § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

13. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

13.1. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento de Edital de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

14.5. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG, a fim de dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6. Maiores informações sobre a Dispensa Eletrônica, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico licitasaaepimenta@gmail.com e/ou pelo telefone **(37) 3324-1355**.

14.7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega será obrigatoriamente de no máximo 15 (quinze) dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL.

14.8. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura no seguinte endereço: Av. Jair Leite, nº 136, centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP: 35585-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pimenta/MG, 24 de junho de 2024

Sabrina Loren de Oliveira Lima
Agente de Dispensa Eletrônica